



Estado de Piauí

Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato

C.G.C. (MF) 06.772.859/0001-03

Rua: Prof. José Leandro, 288 - Fone: (086)-582-1411

64.770-000 — SÃO RAIMUNDO NONATO — PIAUÍ

LEI MUNICIPAL Nº 520/96 de 09 de maio de 1.996.

Dispõe sobre doação de 01(uma) área construída, contígua ao Prédio do FORUM, Des. João Meneses da Silva ' (Poder Judiciário) e dá outras providências.

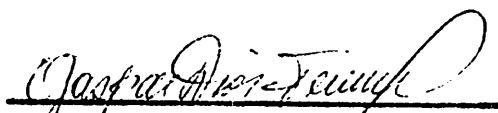
O Exmº Sr. Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica doado ao Poder Judiciário do Piauí(Tribunal de Justiça do Estado) uma área construída, contígua ao Prédio do FORUM, Des. João Meneses da Silva, medindo (16,50m X 19,70m), onde funcionava anteriormente o Açougue Público Municipal.

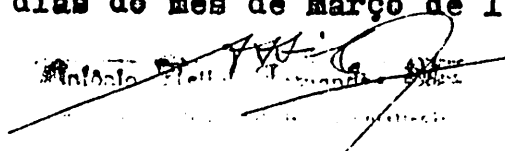
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, aos 09 dias do mês de março de 1.996.


GASPAR DIAS FERREIRA

Prefeito Municipal-

Sancionada, numerada, registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, aos 09 dias do mês de março de 1.996.


Secretaria Municipal